



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Órgão Central de Controle Interno

PARECER Nº 284/2020

Concedente:	Fundo Municipal de Saúde – FMS
Conveniente:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Responsável:	Mauro Krohn
Nota de Empenho:	1134/2020, de 2 de abril de 2020, no valor de R\$ 114.621,90
Ordem de Pagamento:	1845/2020, de 22 de abril de 2020, no valor de R\$ 27.266,90
Data da Prestação de Contas:	22.7.2020 e 10.8.2020

Tratam os autos da prestação de contas da primeira parcela dos recursos repassados pelo Termo de Fomento nº 3/2020 – FMS, no valor de R\$ 27.266,90 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), que tem por objeto garantir a manutenção da oferta dos tratamentos em saúde de pediatría, equoterapia e hidroterapia aos pacientes matriculados e assistidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia - APAE, de forma qualificada, garantindo também a manutenção da entidade, por meio da manutenção da limpeza dos espaços físicos, da realização dos atendimentos administrativos e do transporte de trabalhadores da entidade e pacientes, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme o art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, vislumbra-se que:

1 - O processo se encontra paginado parcialmente, ou seja, foi paginado até às fls. 142, mas, devido a necessidade da citação de determinadas páginas na redação deste Parecer, os demais documentos do processo foram paginados por esta Controladoria-Geral, contendo assim, 149 (cento e quarenta e nove) folhas enumeradas tipograficamente;

2 - Conforme documento comprobatório de despesa em fls. 8, a Entidade efetuou aquisição de Gás P45, da empresa Base Gás Regional Ltda., no valor no valor de R\$ 8.093,40 (oito mil, noventa e três reais e quarenta centavos). Em apreciação aos orçamentos apresentados fls. 13 e 15, nos causou certa estranheza, visto que, as duas empresas constam como sócios, a mesma pessoa.

Em consulta junto ao sítio da Receita Federal, do Quadro de Sócios e Administradores – QSA fls. 148/149, constatou-se que o nome de Matheus Patzlaff, aparece no quadro de sócio da empresa Base Gás Regional Ltda., e Base Serviços de Entrega Rápida Ltda., esta última, consta como representante legal, (sócio menor). Cabe ressaltar que, está Controladoria-Geral já se posicionou em Pareceres anteriores no que diz respeito aos orçamentos.

A Instrução Normativa nº 1/2014, deste Órgão de Controle Interno, o item 14, dispõe que:

“Para cumprir com os princípios da moralidade, economicidade, impessoalidade e equidade, as aquisições de bens/materiais ou contratações de serviços acima de R\$ 800,00 (oitocentos reais), deverão ser orçadas com, no mínimo, 3 (três) empresas do mesmo ramo de atividade...” (grifo nosso)

Conforme apresentação dos orçamentos, o sócio Matheus Patzlaff pertencer ao quadro societário das duas empresas supracitadas, comprovando ausência de competitividade no processo de compra de “Gás”, assim, a Entidade deverá proceder a devolução do montante de R\$ 8.093,40 (oito mil, noventa e três reais e quarenta



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão Central de Controle Interno

centavos), aos cofres do Município. O comprovante de depósito e/ou transferência deverá ser anexado ao processo, juntamente com o balancete refeito contendo a devolução do recurso.

3 - Nota-se que houve a antecipação de férias dos empregados envolvidos no projeto, nas fls. 22 do processo, foi anexado justificativa sobre o referido adiantamento, sendo informada pela Entidade que o mesmo se deu devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19).

4 - A Entidade efetuou pagamento com cheque, a teor do que já realizou nas prestações de contas anteriores, para o pagamento dos encargos sociais, visto que as guias são emitidas com o valor total do imposto de seus empregados, justificativa apresentada em fls. 50. Assim, a princípio, o pagamento realizado com o cheque se refere apenas ao pagamento dos empregados pagos com recursos da parceria.

5 - É possível observar no extrato de fls. 60, que na data de 12.5.2020, houve o repasse para Entidade no valor de R\$ 87.355,00 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), acredita-se que é referente a 2ª parcela, conforme previsto no Primeiro Termo de Apostilamento. Assim, o pagamento foi realizado antes da baixa da presente prestação de contas, o que contraria o disposto no item 11 da IN 1/2014 desta Controladoria-Geral, devendo ser justificado.

6 - No extrato da conta corrente e de investimentos financeiros de fls. 60 e 67, respectivamente, demonstram que no data de 20.5.2020, foi realizada aplicação do valor de R\$ 89.347,44, sendo esse valor a soma do saldo da primeira parcela de R\$ 1.992,44 (mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) mais o repasse mencionado no item anterior, no valor de R\$ 87.355,00 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Porém, não é possível vislumbrar qual é o rendimento do período, visto que na data de 7.5.2020, foi realizado o último pagamento no mês de maio, restando o valor de R\$ 1.992,44 (mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), e somente na data de 4.6.2020, foram realizados os dois últimos pagamentos. Desta forma, a Entidade deverá apresentar na próxima prestação de contas os extratos de rendimentos do período mencionado, e ainda, caso não sejam aplicados no objeto da parceria, os mesmos deverão ser devolvidos ao Município.

7 - Referente ao extrato de fls. 62, nota-se que em 9.6.2020, houve uma movimentação estranha na conta do Termo, ou seja, uma transferência do FMS para Entidade no valor de R\$ 105.531,93, e na data de 10.6.2020, a Entidade transferiu esse mesmo valor para o FMS, assim deverá ser justificado o ocorrido.

8 - Observa-se que o processo está paginado até as fls. 73, ocorrendo ausência de numeração na próxima página, pulando para fls. 75, ajusta-se.

9 - Observa-se que a responsável pela emissão do Parecer Técnico Fundamentado foi a mesma servidora que integra a Comissão de Monitoramento e Avaliação, assim o mesmo deverá ser refeito por outro servidor.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos a autoridade administrativa do órgão concedente para que sejam solucionados os apontamentos 2, 5, 7, 8 e 9, e posteriormente reapresente a prestação de contas a esta Controladoria-Geral para reanálise, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento deste.

Sendo estas as considerações, os autos foram remetidos para a autoridade administrativa competente, para que fosse providenciada a solução dos apontamentos supracitados, e na data de 10 de agosto de 2020, o processo retornou para reanálise desta Controladoria-Geral, onde foi possível observar que:



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Órgão Central de Controle Interno

- Sobre a restrição elencada no item 2, a Entidade efetuou a devolução ao Fundo Municipal de Saúde, no valor no valor de R\$ 8.093,40 (oito mil, noventa e três reais e quarenta centavos), conforme comprovante juntado às fls. 157, e ainda, foi juntado o novo Balancete o qual se encontra anexo às fls. 155/156, sanando assim a restrição;

- Relativamente aos apontamentos 5 e 7, o Gestor apresentou justificativas em fls. 162/164.

- Em relação ao apontamento 8, observa-se que foi ajustado.

- Quanto ao Parecer Técnico Fundamentado, descrito no item 9, nota-se que o mesmo foi refeito e anexado às fls. 171/172.

Assim, analisando os autos na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis a conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para que emita seu pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Concórdia, SC, 11 de agosto de 2020.


MARCIANO CORADI
Controlador Geral do Município



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Rua Anita Garibaldi, 1298

Bairro Vista Alegre

CEP 89701-090

Concórdia - Santa Catarina

MANTENEDORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CNPJ 83.076.232/0001-50 - Fundada em 06/12/73

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.305 de 17/03/1975

Estadual pela Lei nº 5.100 de 20/06/1975 - Federal pelo Decreto nº 96.143 de 08/06/88

Fone: (49) 3442-026

3442-2730 - 3442-092

Fax: (49) 3444-770

recantoazul.apae@yahoo.com.br

apae.concordia@yahoo.com.br

Ofício nº 069/2020.

À:

GEOVANI BEDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA PARECER Nº 266/2020

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS- APAE, inscrita no CNPJ nº 83.076.232/0001-50, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 1298 Bairro Vista Alegre, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Presidente Mauro Krohn, vem justificar o Parecer Nº 266/2020 referente aos apontamentos dos Itens 2 e 7:

- Item 2 : Anexo o Balancete, Comprovante de Depósito e Extrato da Devolução referente ao compra de Gás P45.

- Item 7:

Vimos Justificar onde diz que houve a movimentação estranha na conta do Termo Agência 0410-3 conta: 64199-5..

O valor de R\$ 105.531,93 foi depositado na conta do Termo citado acima, não pertence a essa conta, e sim, na conta do SUS - Sistema Único de Saúde -Agência 0410-3 Conta 42324-6.

Percebemos o erro quando verificamos o Extrato da conta do SUS- Sistema Único de Saúde que estava zerada, entramos em contato com o Fundo Municipal de Saúde e nos informaram que depositaram no dia 09/06/2020 na conta errada na Agência:0410-3 Conta: 64199-5.

Então o Fundo Municipal de Saúde orientou a Entidade, que deveríamos devolver esse valor para Agência 0410-3 Conta 65057-9 (Fundo Municipal de Saúde), e após a devolução nessa conta, iria devolver na conta correta que é Agencia :0410-3 Conta : 42324-6.

Por esse motivo que o valor de R\$ 105.531,93 entrou e saiu da conta do Termo - 410-3 64199-5), passando para conta certa do SUS- Sistema Único de Saúde (0410-3 42324-6).

Segue anexo os comprovantes .

Sem mais para o momento.

Concórdia, 07 de Agosto de 2020



MAURO KROHN
Presidente -APAE Concórdia-SC

MAURO KROHN
PRESIDENTE APAE CONCÓRDIA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Rua Anita Garibaldi, 1298
Bairro Vista Alegre
CEP 89701-090
Concórdia - Santa Catarina

MANTENEDORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CNPJ 83.076.232/0001-50 - Fundada em 06/12/73
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.305 de 17/03/1975
Estadual pela Lei nº 5.100 de 20/06/1975 - Federal pelo Decreto nº 96.143 de 08/06/88

Fone: (49) 3442-0266
3442-2730 - 3442-0922
Fax: (49) 3444-7708
recantoazul.apae@yahoo.com.br
apae.concordia@yahoo.com.br

ANO: 2020

Unidade concedente: Fundo Municipal de Saúde de Concórdia
Ordenador de despesa: **GEOVANI BEDIN**
Entidade beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Endereço: Rua: Anita Garibaldi nº 1298
Responsável: MAURO KROHN
Nota do Empenho nº 1134/2020
Projeto/ Atividades: Atenção à pessoas portadoras de deficiência
Ordem de Pagamento nº 1845
Data: 22/04/2020
Valor: R\$ 27.266,90

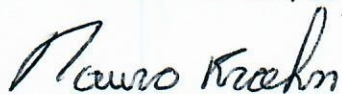
A Presente parceria tem por objeto a busca de recursos para custear projeto da entidade a fim de manter e ampliar os atendimentos do Protocolo Intensivo Pediasuit, da Equoterapia e Hidroterapia, bem como orientar pais e funcionários quanto à estimulação do desenvolvimento dos pacientes, melhorando a qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias, na forma do Projeto/ Plano de Trabalho apresentado.

Documento		Histórico	Recebime nto	Pagament os
NF	Data			
47137	22/04/2020	DEPÓSITO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FOLHA	30/04/2020	BASE GAS-REGIONAL LTDA		
FOLHA	07/05/2020	ALVARO VICENTE MARCON-REFERENTE AO MÊS DE ABRIL	27.266,90	8.093,40
FOLHA	07/05/2020	KARINE SOSTER DE CARLI-REFERENTE AO MÊS DE ABRIL		540,00
FOLHA	07/05/2020	MARILIA GABRIELA BONASSI-REFERENTE AO MÊS DE ABRIL		557,00
FOLHA	07/05/2020	MARCELE STREY-REFERENTE AO MÊS DE ABRIL		1.120,00
FOLHA	07/05/2020	ROMEU BROETTO-REFERENTE AO MÊS DE ABRIL		534,00
FOLHA	07/05/2020	ALVARO VICENTE MARCON - REF. FÉRIAS 21 DIAS (13/04 á 03/05/2020)		882,00
FOLHA	07/05/2020	ALVARO VICENTE MARCON-REF. FÉRIAS 09 DIAS (04/05 á 12/05/2020)		1.598,00
FOLHA	07/05/2020	KARINE SOSTER DE CARLI - REF. FÉRIAS 21 DIAS (13/04 á 03/05/2020)		493,00
FOLHA	07/05/2020	KARINE SOSTER DE CARLI - REF.FÉRIAS 09 DIAS (04/05/ á 12/05/2020)		1.258,00
FOLHA	07/05/2020	MARILIA GABRIELA BONASSI- REF. FÉRIAS 21 DIAS (13/04 á 03/05/2020)		401,00
FOLHA	07/05/2020	MARILIA GABRIELA BONASSI - REF. FÉRIAS 09 DIAS - DIAS (04/05/ á 12/05/2020)		2.745,00
FOLHA	07/05/2020	MARCELE STREY -REF.FÉRIAS 21 DIAS-(13/04 á 03/05/2020)		815,00
FOLHA	07/05/2020	ROMEU BROETTO - REF. FÉRIAS 21 DIAS--(13/04 á 03/05/2020)		1.321,00
FOLHA	07/05/2020	ROMEU BROETTO - REF. FÉRIAS 09 DIAS - (04/05 á 12/05/2020)		2.654,00
GUIA	07/05/2020	GUIA FGTS/COMPETENCIA 04		791,00
GUIA	07/05/2020	GUIA INSS /COMPETENCIA 04		736,03
				736,03

Mauro Krohn
MAURO KROHN

04/06/2020	KARINE SOSTER DE CARLI -REFERENTE AO MÊS DE MAIO		794,00
04/06/2020	MARCELE STREY-REFERENTE AO MÊS DE MAIO		1.211,00
07/08/2020	DEVOLUÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.093,40
04/06/2020	RECURSOS PROPRIOS MARCELE STREY	12,56	
07/08/2020	RECURSOS PRÓPRIOS DEVOLUÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.093,40	
		R\$ 35.372,86	R\$ 35.372,86

Concórdia -SC, 07 De Agosto de 2020


MAURO KROHN

Presidente

CPF: 006.798.619-63


ODÁCIR LUIZ PEDÓ

Tesoureiro Financeiro

CPF: 568.208.289/34



G335071341947959019
07/08/2020 14:00:56

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ASSOCIACAO E
Agência 410-3
Conta corrente 64199-5

Creditado

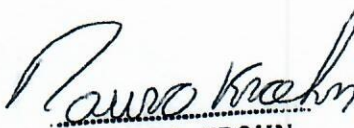
Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência 410-3
Conta corrente 574726-0
Valor 8.093,40
Data Nesta data

Assinada por JB546379 ODACIR LUIS PEDO
JB546380 MAURO KROHN

07/08/2020 08:17:19
07/08/2020 14:00:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB546380 MAURO KROHN.


MAURO KROHN
Presidente - APAE Concórdia-S/



Extrato conta corrente

G335071341947959020
07/08/2020 14:02:40

Cliente - Conta atual

Agência 410-3
Conta corrente 64199-5 ASSOCIACAO E
Período do extrato de 07 / 08 / 2020 até 07 / 08 / 2020

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
balancete	movimento						
05/08/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/08/2020		0410	11899	002 Cheque			
07/08/2020		0410	11899	002 Cheque	850.025	736,03 D	
07/08/2020		0410	00410	870 Transfer?ncia recebida	850.026	736,03 D	
				07/08 0410 157810-3 ASSOC PAIS AMI	550.410.000.157.810	8.093,40 C	
07/08/2020		0410	00410	144 Transfer?ncia enviada			
				07/08 0410 574726-0 FUNDO MUNICIPA	550.410.000.574.726	8.093,40 D	
07/08/2020		0000	00000	999 S A L D O			
Invest.com Resgate Autom.							1.472,06 D
Saldo							63.713,31 C
Juros							62.241,25 C
Data de Debito de Juros							0,00
IOF							31/08/2020
Data de Debito de IOF							0,00
Saldo de fundos de investimento							01/09/2020
RF Simples							63.741,57

Transação efetuada com sucesso por: JB546380 MAURO KROHN.

Mauro Krohn
MAURO KROHN
Presidente - APAE Concórdia-Sr



Extrato conta corrente

G337070728021449019
07/08/2020 07:49:35

Cliente - Conta atual

Agência 410-3
Conta corrente 64199-5 ASSOCIACAO E
Período do extrato de 01 / 06 / 2020 até 10 / 06 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/05/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			
04/06/2020		0410	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.410.000.157.810	12,56 C	0,00 C
04/06/2020		0410	14008	002 Cheque			
04/06/2020		0410	14008	002 Cheque	850.021	736,03 D	
04/06/2020		0410	99015	470 Transfer?ncia enviada	850.022	736,03 D	
				04/06 0410 54008-0 MARILIA GABRIE	550.410.000.054.008	1.689,00 D	
04/06/2020		0410	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.410.000.054.060	1.333,00 D	
04/06/2020		0410	99015	470 Transfer?ncia enviada	04/06 0410 54060-9 ROMEU BROETTO		
				04/06 0410 54142-7 ALVARO VICENTE	550.410.000.054.142	812,00 D	
04/06/2020		0410	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.410.000.058.410	1.211,00 D	
04/06/2020		0410	99015	470 Transfer?ncia enviada	04/06 0410 58410-X MARCELE STREY		
				04/06 0410 68764-2 KARINE SOSTER	550.410.000.068.764	794,00 D	
04/06/2020		0000	00000	848 BB RF Simples			
09/06/2020		0410	99026	870 Transfer?ncia recebida	1.100	7.298,50 C	0,00 C
				09/06 0410 65057-9 SC 420430 FMS	660.410.000.065.057	105.531,93 C	105.531,93 C
10/06/2020		0410	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.410.000.065.057	105.531,93 D	
10/06/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB546379 ODACIR LUIS PEDO.



Extrato conta corrente

G337070728021449018
07/08/2020 07:47:37

Cliente - Conta atual

Agência 410-3
Conta corrente 42324-6 APAE CLINICA
Período do extrato de 01 / 06 / 2020 até 10 / 06 / 2020

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
balancete	movimento						
25/05/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			
10/06/2020		0410	99026	870 Transfer?ncia recebida	660.410.000.065.057	105.531,93 C	0,00 C
10/06/2020		0410	99026	870 Transfer?ncia recebida	660.410.000.065.057	6.555,57 C	
10/06/2020		0410	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.410.000.157.810	30.000,00 D	
10/06/2020		0000	13113	170 Tarifa Pacote de Servi?os	881.620.902.800.267	69,59 D	
10/06/2020		0000	00000	Cobr parc ref a 25/05/2020			
10/06/2020		0000	00000	345 BB RF CP Aut Empresa	5	82.017,91 D	
				999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB546379 ODACIR LUIS PEDO.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APA

Rua Anita Garibaldi, 1298

Bairro Vista Alegre

CEP 89701-090

Concórdia - Santa Catarina

MANTENEDORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CNPJ 83.076.232/0001-50 - Fundada em 06/12/73

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.305 de 17/03/1975

Estadual pela Lei nº 5.100 de 20/06/1975 - Federal pelo Decreto nº 96.143 de 08/06/88

Fone: (49) 3442-0

3442-2730 - 3442-0

Fax: (49) 3444-7

recantoazul.apae@yahoo.com

apae.concordia@yahoo.com

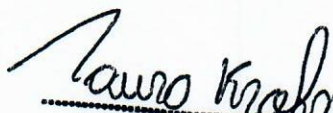
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Mês: Abril, Maio e Junho /2020

Natureza da Despesa	Especificações	Valor Solicitado ⁽¹⁾	Valor executado no período ⁽²⁾	Valor executado até período ⁽³⁾
Serviços de Terceiros	Pagamento de Combustível			
	Pagamento de Gas			
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Equoterapeuta	R\$ 114.621,90	R\$ 19.173,50	R\$ 19.173,50
	Auxiliar de Escritório			
	Fisioterapeuta			
	Servente (Limpeza)			
	Motorista			
	GPS, GFIP, DARF /PIS -IRRF			
Total R\$		R\$ 114.621,90	R\$ 19.173,50	R\$ 19.173,50

.Devolução feita no dia 07/08/2020 no valor de R\$ 8.093,40

Concórdia - SC, 07 de Agosto de 2020.


MAURO KROHN

Presidente - APAE Concórdia-SC

MAURO KROHN

PRESIDENTE APAE CONCORDIA